



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:18.03.2025
09:36:21 -03

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Av. Adolfo Chagas, Nº 503, Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador do CPF nº 058.xxx.xxx-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, Nº 361, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial nº 34/2022, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o valor contratual em mais R\$ 30.613,20 (trinta mil seiscentos e treze reais e vinte centavos), tendo em vista aumento de 25% sobre o total do objeto, correspondente a aumento de serviços, conforme previsão legal. Passando o valor mensal para R\$ 38.668,38 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de março de 2025.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Ademar Luiz Burckhardt
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01


ECOLIMP COMÉRCIO E SER. TER. EIRELI
Valmir Americano Marcelino
Representante Legal
CPF: 058.xxx.xxx-32